Docusign Envelope ID: 76F62568-395F-4FB6-95DD-B2A17CB65884

AXA IM SILVANUS FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.983.885/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Em 30 de setembro de 2025, às 10h00, na sede social da administradora do **AXA IM SILVANUS FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 47.983.885/0001-50, regido pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme alterada, e por seu regulamento, de classe única de cotas ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada em razão da participação do único cotista do Fundo, conforme se infere da lista de presença do **Anexo I** à presente Ata ("Cotista"), nos termos do artigo 58, parágrafo 6º, do Regulamento e do artigo 72, parágrafo 7º, da parte geral da Resolução CVM 175.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Gustavo Barros; e Secretária: Bruna Alves da Silva.

IV. ORDEM DO DIA. Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

V. DELIBERAÇÕES. Após o exame e a discussão da matéria, o Cotista deliberou, sem quaisquer restrições, a **ORDEM DO DIA**.

O Cotista e os representantes da Administradora e do Gestor presentes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas digitais, nos termos do artigo 10º, parágrafo primeiro, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da presente Ata.

VI. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada. Os termos não expressamente definidos nesta Ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Gustavo Barros
95AA58C32B16406...

Gustavo Barros
Presidente

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196F7D6449...

Bruno Valdivia
Secretário